



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1342/2024.

O projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo nos termos do inciso 37, X e artigo 27, II da Lei Orgânica Municipal visa fixar para o exercício financeiro de 2024, o Piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, **no valor de R\$ 4.580,57, para jornada de 40 horas semanais.**

O valor acima proposto está em consonância com o mesmo fixado pela **Portaria nº 61 de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação.**

Conforme estabelecido no artigo 3º os valores retroativos serão pagos em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho.

-Embora o projeto de lei esteja protocolado com a data de hoje 18 de março de 2024, trata-se de matéria de grande interesse da categoria, devendo ser encaminhado em caráter de urgência para deliberação do Plenário da Câmara Municipal.

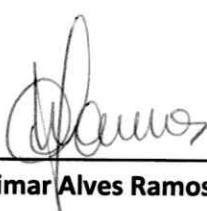
Opinamos favoráveis a constitucionalidade da matéria.

Santana do Paraíso, 18 de março de 2024.

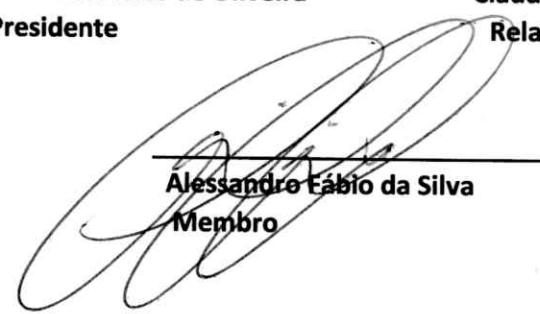
Comissão de Legislação e Justiça:



João Aristóteles de Oliveira
Presidente



Cláudimar Alves Ramos Leônidas
Relatora



Alessandro Fábio da Silva
Membro

Parecer assinado pela advogada desta Casa, Drª Lilian Maria Miranda Oliveira.


PROTÓCOLADO
78 / 03 / 24